



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

### DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO N°: 336/2024**

**Autoria: Ver. Joanes Pimentel Vieira**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Ilmo. Sr. **Denilson Antônio Caetano – Assessor Municipal de Trânsito**, para que seja implantado, em lugares estratégicos de nosso município, redutores de velocidade, novos quebra-molas e faixas elevadas.

A indicação é justa, considerando que essas medidas são projetadas para reduzir a velocidade dos veículos em áreas com alto fluxo de pedestres, como zonas residenciais e escolas, diminuindo o risco de acidentes, especialmente atropelamentos. Essas medidas proporcionam travessias mais seguras, tornando os pedestres mais visíveis para os motoristas. Além disso, reduzem ruídos e emissões de poluentes, melhorando a qualidade de vida local e incentivando a mobilidade ativa. A implementação dessas medidas não apenas aumenta a segurança viária, mas também contribui para a redução de custos com saúde, tornando-as benéficas para a comunidade como um todo.

**Sala das Sessões, 13 de Maio de 2024**

Ver. Joanes Pimentel Vieira  
2º Secretário(a) - União

